



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **DES<sup>a</sup>. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, magistrada, domiciliada no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 05.025.180/0001-80, com sede na av. Antônio Carlos Magalhães, 2501, Sala 701, Brotas, Salvador - BA, CEP 40.280-901, representada por sua sócia administradora, Senhora **Carmen Silva Hermida**, portadora da Cédula de Identidade **\*\*\*3202\*\***, SSP/BA, CPF (MF) **\*\*\*.92.495-\*\***, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 41/2022**, Processo SEI 0002428-06.2023.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. Repactuar** os preços avençados, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023 e seu correspondente Termo Aditivo, registrados sob os números SE 000003/2023 e 000008/2023, nas datas de 19/1 e 3/2/2023, respectivamente:

1.1.1. salários normativos: **R\$ 1.535,69** (um mil, quinhentos e trinta e cinco Reais e sessenta e nove centavos), para a categoria "Cabo de Turma"; e **R\$ 1.303,11** (um mil, trezentos e três Reais e onze centavos), para a categoria "Auxiliar de Serviços Gerais";

1.1.2. auxílio-alimentação: valor diário de **R\$ 14,50** (catorze Reais e cinquenta centavos) para a categoria "Cabo de Turma", e para os funcionários da categoria "Auxiliar de Serviços Gerais" que atuam na Sede do Tribunal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, as cláusulas quarta e quinta do Contrato TRE-SE 41/2022 vigorarão com as seguintes redações:

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

**4.1.** O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 3.374.058,54** (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, no interregno de 1/2/2023 a 31/1/2025, a seguir discriminado:

**4.1.1. Preço mensal:** R\$ 119.473,88 (cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente à mão de obra.

**4.1.2. Preço mensal estimado para insumos (*utensílios, equipamentos e máquinas*) e material de consumo (*materiais de limpeza*) necessários à prestação do serviço:** R\$ 8.765,74 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**4.1.3. Preço total estimado para uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à prestação do serviço:** R\$ 36.434,22 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**4.1.4. Diárias:** R\$ 23.720,40 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), referente à estimativa de 360 (trezentos e sessenta) eventos.

**4.1.5. Para o período eleitoral (mão de obra):** R\$ 183.540,93 (cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos), compreendendo:

**4.1.5.1.** Para os Auxiliares de Serviços Gerais (10 postos de trabalho) com atuação na Sede do TRE-SE, no período de 09/09/2024 a 11/10/2024 ou até 31/10/2024, **se houver 2º Turno das Eleições 2024:** R\$ 52.440,27 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

**4.1.5.2.** Para os Auxiliares de Serviços Gerais (25 postos de trabalho) com atuação no Depósito de Urnas, no período de 09/09/2024 a 11/10/2024 ou até 31/10/2024, **se houver 2º Turno das Eleições 2024:** R\$ 131.100,66 (cento e trinta e um mil e cem reais e sessenta e seis centavos).

**4.1.6. Para o período eleitoral [serviço extraordinário estimado (nos dias 5, 6, 26 e 27/10/2024)] :**

**4.1.6.1.** Para a(o) Cabo de Turma: R\$ 835,28 (oitocentos e

trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**4.1.6.2.** Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede do TRE-SE e das Zonas Eleitorais da Capital, e para os postos de trabalho sazonais do Tribunal: R\$ 38.111,57 (trinta e oito mil cento e onze reais e cinquenta e sete centavos).

**4.1.6.3.** Para a(o) Auxiliar de Serviços Gerais com atuação na Sede da 34ª Zona Eleitoral: R\$ 723,51 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

**4.1.6.4.** Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede das 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 12ª, 14ª, 18ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª e 35ª Zonas Eleitorais: R\$ 10.929,28 (dez mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

**4.1.6.5.** Para a(o) Auxiliar de Serviços Gerais com atuação na Sede da 8ª Zona Eleitoral: R\$ 675,68 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**4.1.6.6.** Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede das 4ª e 16ª Zonas Eleitorais: R\$ 1.336,88 (um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

(...)

**5.2.** A despesa orçamentária da execução deste Contrato para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.434.463,41 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), correrá à conta da(s) Nota(s) de Empenho a ser(em) emitida(s) no corrente ano.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, **com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

**DES<sup>a</sup>. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**CARMEN SILVA HERMIDA**

MC2 Soluções em Serviços LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Silva Hermida, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 13/03/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1335004** e o código CRC **E236C2C5**.

0002428-06.2023.6.25.8000

1335004v16